



**RECRUTAMENTO DE UM CONSULTOR INDIVIDUAL PARA A
ELABORAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO DO BIO-BANCO
REGIONAL DOS PAÍSES MEMBROS DA CEDEAO**

Termos de Referência

**FINANCIAMENTO: Banco Mundial (PROJECTO
REDISSE)**

Agosto 2019

1. Contexto e justificação

No quadro da melhoria das capacidades nacionais e regionais de conservação dos recursos biológicos, o Centro de Recursos Biológicos do Instituto Pasteur de Abidjan que já dispõe de grandes capacidades de conservação e utiliza técnicas de ponta (crio-congelamento, liofilização, encapsulação, etc.) foi designado como local de acolhida do bio-banco regional pelos países membros da CEDEAO. A criação deste bio-banco regional visa reforçar as capacidades regionais de conservação dos recursos biológicos utilizando técnicas inovadoras adaptadas ao nosso contexto, melhorar a cooperação científica entre os diferentes laboratórios de referência mas apoiar igualmente a pesquisa biomédica sobre as doenças infecciosas.

Foi assim que, na 19^a Assembleia dos Ministros da Saúde dos Estados membros da CEDEAO, realizada em Junho de 2018 em Banjul, o Regulamento relativo à criação e modalidades de funcionamento do Bio-banco Regional foi validado pelos Ministros da Saúde dos 15 Estados membros da CEDEAO.

Os objectivos atribuídos ao Bio-Banco Regional da CEDEAO pela região consistem em i) Reforçar as capacidades nacionais e regionais de conservação dos recursos biológicos de acordo com as normas internacionais, ii) Promover a colaboração e a pesquisa científica no espaço CEDEAO para melhorar as estratégias de diagnóstico, controlo e prevenção das doenças, iii) Fornecer aos laboratórios e aos pesquisadores estirpes de referência, iv) Estabelecer normas de biossegurança ideais para o armazenamento, a utilização de agentes patogénicos perigosos, v) Criar um quadro ético e jurídico para a gestão dos recursos biológicos na região Oeste Africana, vi) Desenvolver guias de utilização dos recursos biológicos e dos dados do Bio-banco respeitando as normas éticas e regulamentares relativas à protecção dos dados pessoais e da propriedade intelectual, vii) Elaborar e difundir guias (SOP, procedimentos, modos operatórios, etc...) de utilização dos recursos e dos dados do Bio-banco, viii) Elaborar ferramentas de gestão dos recursos para aquisição, armazenamento, utilização e partilha dos recursos e dos dados, ix) e reforçar as capacidades nos domínios da bioinformática, análise de dados, bioética, biossegurança e bioprotecção nos bio-bancos para os profissionais.

Para além disso, uma das principais recomendações da missão de avaliação das capacidades técnicas e organizacionais do Bio-banco regional de acordo com as normas internacionais realizada por peritos da Universidade da Cidade do Cabo e do *Global Emerging Pathogens Treatment Consortium* (consórcio GET) foi a de desenvolver um plano estratégico para o Bio-banco regional. Este plano estratégico incluirá a criação de um comité de gestão orçamental baseado nos resultados, bem como um roteiro e um plano de acção que definam e descrevam claramente a sua visão, missão e objectivos, bem como a forma como pretendem atingir os seus objectivos e alinhar-se com a missão da CEDEAO. Isto deve ser acompanhado por um quadro de diagrama de indicadores-chave de desempenho (KPI) para todos os níveis de pessoal na hierarquia da orçamentação baseada nos resultados.

O objectivo deste plano estratégico é orientar os países e a região nos seus esforços para promover a excelência em pesquisa biomédica através da operacionalização do BBR de acordo com as normas internacionais e promover a emergência de uma bio-economia regional.

2. Objectivos

O objectivo geral da consultoria é elaborar um plano estratégico para o bio-banco regional dos países membros da CEDEAO para o período 2020-2024.

Mais especificamente, trata-se de:

- Analisar o quadro regulamentar regional de orientação estratégica dos países membros da CEDEAO;
- Analisar os constrangimentos técnicos, institucionais e materiais para a operacionalização do bio-banco regional;
- Desenvolver um roteiro e um plano de acção detalhado para garantir a funcionalidade do BBR;
- Realizar uma análise do custo e do risco do bio-banco regional;
- Orientar os países membros no estabelecimento do seu próprio Bio-banco nacional;
- Avaliar as necessidades de formação do pessoal do bio-banco regional;
- Avaliar as necessidades de investimento;
- Definir um quadro lógico bem como um plano de acção e um orçamento provisório das acções prioritárias de cariz regional para 5 anos (2020-2024);
- Definir os mecanismos detalhados de monitorização e avaliação.

3. Resultados

No fim da consultoria, o consultor deve entregar à OOAS:

- Um relatório de missão;
- Uma proposta de Plano Estratégico do Bio-banco regional;
- Um roteiro e um plano de acção detalhado e orçamentado para a operacionalização do bio-banco regional.

4. Tarefas do Consultor

O consultor visitará as instalações do Bio-banco regional em Abidjan, onde trabalhará em estreita colaboração com a equipa de gestão do Bio-banco (especialmente durante a análise da situação e a validação interna da sua proposta) e deverá deslocar-se aos países da região.

A análise da situação será realizada através de uma revisão documental complementada por visitas aos países.

Tratar-se-á de:

- Propor um plano de trabalho detalhado com os métodos, as ferramentas de recolha e de análise de dados a adoptar para realizar os objectivos propostos;
- Analisar o quadro regulamentar regional de orientação estratégica dos países membros;
- Analisar os constrangimentos técnicos, institucionais e materiais para a operacionalização do bio-banco regional;
- Desenvolver um roteiro e um plano de acção detalhado para garantir a funcionalidade do bio-banco regional;
- Realizar uma análise do custo e do risco do bio-banco regional;
- Colaborar com o pessoal do BBR para a consecução dos resultados fixados;
- Avaliar as necessidades de formação do pessoal do bio-banco regional;
- Organizar ateliês de reflexão com o pessoal do bio-banco regional;
- Propor um projecto de plano estratégico do BBR;
- Participar nas reuniões de enquadramento e de restituição dos resultados;

- Preparar o ateliê de validação técnica;
- Apresentar a versão final do plano estratégico na reunião anual da Rede Regional de Laboratórios.

5. Duração da consultoria

Duração da missão: 90 dias.

6. Perfil do consultor

6.1. Formação

O perito deve ser titular de uma licenciatura em Medicina ou Farmácia com especialização em ciências biomédicas com pelo menos um Mestrado em Saúde Pública. Os titulares de uma licenciatura em biologia médica podem-se candidatar também.

6.2. Experiências e competências necessárias

O consultor deve:

- Ter uma experiência de pelo menos 15 anos no domínio de laboratórios, especialmente sobre a elaboração de políticas e normas de biossegurança ou de bioprotecção;
- Ter experiência comprovada em pesquisa genómica, bioética;
- Ter experiência comprovada na gestão de um Bio-banco;
- Ter um bom conhecimento do contexto dos sistemas de laboratórios de Saúde Pública em África Ocidental;
- Ter competências comprovadas em termos de comunicação oral e escrita especialmente na redacção de relatórios e de artigos científicos;
- Ter capacidade de trabalhar num ambiente multinacional e multicultural e com uma diversidade de parceiros ao nível nacional, regional e mundial;
- Ter boas capacidades de gestão do tempo, incluindo a capacidade de cumprir prazos e executar várias tarefas simultaneamente com elevado grau de autonomia;
- Ter um domínio de pelo menos uma língua oficial falada na região da CEDEAO; um domínio de uma segunda língua seria uma vantagem.;
- Ter domínio perfeito da utilização de tecnologias de informação e de comunicação.

7. DOCUMENTO A FORNECER

Os Consultores Individuais interessados e qualificados são convidados a manifestar o seu interesse enviando a sua candidatura completa (CV detalhado mais prova das experiências mencionadas e carta de motivação) para a morada abaixo:

Prof. Stanley OKOLO
Director Geral
Organização Oeste Africana da Saúde

01 BP 153 Bobo-Dioulasso 01

Burkina Faso

Correio electrónico: offres@wahooas.org

A OOAS ou o Banco Mundial não serão responsáveis por quaisquer custos ou outras despesas efectuados pelo consultor individual em conexão com a preparação e entrega da manifestação de interesse.

8. CONDIÇÕES DE ENGAJAMENTO

Um contrato de consultoria será celebrado de acordo com as directivas do Banco Mundial entre a OOAS e o consultor seleccionado.

9. ORÇAMENTO

A missão será financiada pela Organização Oeste Africana da Saúde (OOAS) com os fundos do Projecto REDISSE.